

Contribuintes podem pagar IRS até 36 prestações

Prazo para liquidar IRS termina a 31 de Agosto. Quem não tiver dívidas pode pagar em prestações.

Paula Cravina de Sousa
paula.cravina@economica.pt

O prazo de pagamento do IRS acaba no final deste mês e muitos contribuintes estão já a ponderar pedir o pagamento em prestações. Saiba como pedir às Finanças para fazer o pagamento de forma mais suave e quais as condições que terá de garantir. O Diário Económico questionou o Ministério das Finanças sobre o número de contribuintes que já pediu o pagamento de impostos em prestações, mas não obteve resposta até ao fecho da edição. O bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), Domingues Azevedo, diz não ter dados concretos, mas garante que “o número de pedidos tem vindo a aumentar”. “Com a crise, as pessoas têm cada vez mais dificuldades em pagar as suas dívidas”, remata.

1 QUANDO É QUE SE PODE PEDIR O PAGAMENTO DE IRS EM PRESTAÇÕES?

Os contribuintes podem pedir o pagamento em prestações até 15 dias depois do final do prazo para pagar o imposto de forma voluntária. No entanto, esta possibilidade é válida apenas para aqueles que não tenham dívidas relativas a outros impostos.

2 COMO É QUE SE PODE FAZER O PEDIDO?

Os pedidos podem ser feitos por via electrónica no Portal das Finanças ou nos serviços de Finanças da área de residência do contribuinte. Devem ter a identificação e a natureza da dívida.

3 QUAL O PRAZO PARA DAR 'LUZ VERDE' AO PEDIDO?

No prazo de 15 dias após a recepção do pedido, o chefe do servi-

ço de Finanças emite uma decisão sobre o processo.

4 O CONTRIBUINTE TERÁ DE PRESTAR UMA GARANTIA?

Nem sempre. No caso de as dívidas serem até 2.500 euros, o contribuinte está isento da prestação de garantias. Quando o valor das dívidas ultrapassa aquele valor é obrigatória a prestação de uma garantia, que normalmente é bancária.

5 EM QUANTAS PRESTAÇÕES SE PODE PAGAR?

De acordo com a consultora da ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), Ana Cristina Silva, o número máximo de prestações é de 36. No entanto, há condições específicas para os contribuintes com dívidas de valor mais baixo. Assim, até 355 euros de dívida, o contribuinte é obrigado a pagar o montante de uma só vez. A partir daí o número de prestações vai aumentando até um máximo de seis para pagamentos entre os 1.068 e os 2.500 euros (ver tabela). O Portal das Finanças disponibiliza um simulador onde se pode ficar a saber qual o montante da prestação.

6 HÁ UM VALOR MÍNIMO PARA O PAGAMENTO?

A consultora da OTOC, Ana Cristina Silva, afirma que não há um montante mínimo definido para cada prestação. Terá de respeitar o número de prestações definido na lei.

7 HÁ LUGAR AO PAGAMENTO DE JUROS?

Sim. Segundo a OTOC, os juros estão ligeiramente acima dos 7%: nos 7,007%.



8 QUAL O PRAZO DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES?

O pagamento das prestações deve ser feito até ao final de

No caso de dívidas até 2.500 euros, o contribuinte fica isento de prestar uma garantia.

cada mês, sendo que são emitidos documentos de cobrança que são enviados para o contribuinte.

9 E SE FALHAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES?

Se o contribuinte falhar o pagamento de uma das prestações, a Autoridade Tributária e Aduaneira instaura um processo de execução fiscal pelo valor em dívida e que pode culminar com a penhora e a venda dos bens. ■

PRESTAÇÕES

Dívidas até 355 euros têm de pagar montante num só pagamento.

Valor da dívida	Número de prestações
Até 355	1
De 356 a 533	2
De 534 a 711	3
De 712 a 889	4
De 890 a 1.067	5
De 1.068 a 2.500	6
Acima de 2.500	Máximo 36

Fonte: DL 150/2006

Valores em euros